



Diário Oficial Eletrônico

Ano IX - Edição Nº 1887 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 11 de abril de 2022 - 13 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1	HOMOLOGAÇÕES.....	3
DECRETOS	1	OUTROS	5
LICITAÇÕES	1		

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 51/202

“Dispõe sobre revogação de Decreto nº 093/2020”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado a partir de 01 de janeiro de 2022 o Decreto Municipal nº 093, de 10 de junho de 2020.

Art. 2.º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de abril de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO AO ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUA RESPECTIVA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2022.

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, responsável pelo acompanhamento da execução do Processo Administrativo nº 90/2022 – DL nº 55/2022, considerando o princípio da autotutela, em razão de erro material, vem por meio deste retificar o ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL e sua respectiva publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM nº 1886 de 08/04/22 pág 7), onde por um lapso o cargo do assinante foi digitado com nomenclatura divergente no referido documento, sendo necessária a presente retificação da seguinte forma:

Onde se lê:

“DIRETOR PRESIDENTE DA FEMÁ”

Leia-se:

“Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais”

As demais disposições ficam inalteradas, publique-se.

Aquidauana – MS, 11 de abril de 2022.

ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE S. MACINTYRE
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais

RETIFICAÇÃO AO ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUA RESPECTIVA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2022.

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretaria Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretaria Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira Chaves De Castro**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretaria Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretaria Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, responsável pelo acompanhamento da execução do Processo Administrativo nº 96/2022 – DL nº 58/2022, considerando o princípio da autotutela, em razão de erro material, vem por meio deste retificar o ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL e sua respectiva publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM nº 1886 de 08/04/22 pág 7), onde por um lapso o cargo do assinante foi digitado com nomenclatura divergente no referido documento, sendo necessária a presente retificação da seguinte forma:

Onde se lê:

“DIRETOR PRESIDENTE DA FEMAS”

Leia-se:

“Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais”

As demais disposições ficam inalteradas, publique-se.

Aquidauana – MS, 11 de abril de 2022.

ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE S. MACINTYRE
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2022 - CONVITE Nº 06/2022

ATA DE SESSÃO FRACASSADA

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, reuniram-se membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL o servidor Murilo Faustino Rodrigues (Suplente da CPL) em substituição ao servidor Flávio Gomes Silva (Presidente da CPL) por estar indisponível, o servidor Claudiomiro Eloi (Secretário da CPL) e a servidora Flávia dos Santos Freitas em substituição a servidora Ramona Medina Ortiz (Membro da CPL) por estar indisponível, todos designados pelo Decreto Municipal nº 1/2022. Para proceder o recebimento dos envelopes do presente certame que tem como objeto a contratação de empresa para serviços de “Reforma da Escola Municipal Feliciano PIO – Aldeia Ipegue, no Município de Aquidauana/MS, incluindo todos insumos e despesas necessárias para a execução do objeto. Ao iniciarmos os trabalhos a CPL registra que foi dado um prazo de 30 (trinta) minutos de tolerância para o início da sessão. Após decorrido esse período de tolerância foi constatado que apenas uma licitante apresentou seus envelopes, sendo esta L M A MAJID BEIRAT – CONSTRUTRA E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 24.205.885/0001-23 sem representante presente, envelopes entregues via protocolo geral, sob o nº único 858.8H1.0AA-49, restando então a **sessão fracassada**. Desde já a CPL registra que a data da 1ª repetição do processo em epígrafe será dia 28/04/2022, neste mesmo local e horário, aumentando então a sua publicidade. Não havendo mais nada a acrescentar e com a concordância de todos a CPL resolve encerrar a sessão e a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Claudiomiro Eloi
Secretário da CPL

Murilo Faustino Rodrigues
Suplente da CPL

Flávia dos Santos Freitas
Suplente da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

AVISO DE ANULAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO, DE ALTERAÇÃO DE VENCEDOR E INTENÇÃO DE SANÇÃO

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, por intermédio de sua Pregoeira oficial designada pelo Decreto 01/2022, vem por meio deste anular a adjudicação, tornar a empresa R. A. Restaurante, Agência de Viagens Publicidade Ltda ex-vencedor dos itens 3, 6 e 7, tornar vencedora dos itens antemencionados a empresa Dayane Ferreira Cunha Cristaldo Ltda vencedora dos itens do pregão presencial nº 04/2022, autorizado pelo processo nº 41/2022, cujo o objeto é a prestação de serviços futuros no ramo de alimentação, no âmbito do Município de Aquidauana-MS e de Campo Grande-MS, através de Registro de Preços, por um período de 12 meses, para atender as Secretarias Municipais, Fundações, Programas e Projetos, Unidades de Saúde, entre outros órgãos públicos. Tais procedimentos se fazem necessários, tendo em vista a desistência dos itens ganhos, a pedido por parte da empresa R. A. Restaurante, Agência de Viagens Publicidade Ltda alegando não ter condições de fornecer os alimentos pelos valores propostos, sagrando então ex-vencedora dos itens 3, 6 e 7 do pregão em epígrafe. Pelo fato acima relatado, sagra-se vencedora então a empresa Dayane Ferreira Cunha Cristaldo Ltda do item 3 (almoço tipo rodízio de carnes) a R\$ 59,50 o valor unitário, do item 6 (lanche tipo X-Salada) a R\$ 11,90 o valor unitário e do item 7 (refeição entregue em marmite) a R\$ 9,89 o valor unitário. A pregoeira informa que nova adjudicação será feita pelo Exmo. Prefeito Municipal. Neste mesmo ato, o Município torna público a intenção de aplicar a sanção de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal de Aquidauana-MS por um prazo de 3 (três) anos (cláusula 12.3 do edital) a empresa **R. A. Restaurante, Agência de Viagens Publicidade Ltda** inscrita no CNPJ sob o nº **27.500.502/0001-38**. Sendo assim, a fim de garantir o direito ao contraditório e a ampla defesa a empresa acima citada poderá apresentar justificativa e/ou pedido de reconsideração quanto a intenção de aplicação de sanção num prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste Aviso no Diário Oficial do Município de Aquidauana/MS. A justificativa/pedido de reconsideração deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município da Prefeitura Municipal de Aquidauana situada à Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, endereçado à Pregoeira. Ficando desde já franqueada as vistas aos processos a quaisquer interessados. Publique-se.

Aquidauana/MS, 07 de abril de 2022

Aline Aparecida Cardoso Valério
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de
AQUIDAUANA
www.aquidauana.ms.gov.br
VOLTAR AO INÍCIO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2022 - CONVITE Nº 09/2022.

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público que no dia 27/04/2022 às 08:00 horas, na sala da CPL, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS, a licitação na modalidade Convite, do tipo “menor preço” **global** visando a contratação de Empresa para Construção do Estacionamento e Passeio do Cemitério Municipal de Aquidauana/MS, conforme Projeto Técnico. O edital e seus anexos ficarão disponíveis no site oficial do município no endereço (<http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>), na aba “convite”. Dúvidas quanto ao edital poderão ser sanadas por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br. Dúvidas quanto ao projeto a ser elaborado e ao Termo de Referência poderão ser sanadas por meio do e-mail planejamento@aquidauana.ms.gov.br ou pelo Telefone 3240-1400 com o a Sra. Natally Ferreira Velasques, responsável pelo projeto.

Aquidauana-MS, 11 de abril de 2022

Cibele Furtado da Cruz - Núcleo de Licitações e Contratos.

HOMOLOGAÇÕES

 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 61/2022 - DL
	Processo Administrativo: 100/2022 Processo de Licitação: 100/2022 Data do Processo: 30/03/2022 Folha: 1/1

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no certame e considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente DISPENSA nestes termos:

- a) Processo Nr.: 100/2022
- b) Licitação Nr.: 61/2022-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 08/04/2022
- e) Data da Adjudicação: 08/04/2022 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELEFONIA MÓVEL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

CLARO S.A. (4882)

1 SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL - Serviços (com assinatura de 12 meses, de linhas de voz e pacote de dados) com ligações ilimitadas, envio SMS, roaming nacional ilimitado, franquia mínima de 10 Gb e fornecimento de smartphone em comodato - Modelo de Referência: Moto E6i ou superior. - Marca: Claro	SERV	19,00	0,0000	898,80	17.077,20
Informação Complementar: Valor mensal de cada assinatura (linha) - R\$ 74,90.					
Total do Fornecedor:					17.077,20
Total Geral:					17.077,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 (67) Saldo: 13.604,13

Para fins de contratação/e ou empenho RATIFICO, HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Termo:

Aquidauana (MS), 08 de Abril de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO.
PREFEITO MUNICIPAL.





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 47/2022 - DL
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 78/2022 Processo de Licitação: 78/2022 Data do Processo: 18/03/2022
Folha: 1/1	

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no certame e considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 78/2022
b) Licitação Nr.: 47/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 01/04/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Dispensa

Contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte para atender às necessidades de pacientes e acompanhantes do município de Aquidauana-MS em tratamento de saúde na cidade de Campo Grande - MS, por um período de 03 (três) meses.

(em Reais R\$)					
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - EIRELI (5668)					
1 SERVIÇO DE HOTELARIA, REFEIÇÃO COM CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE.	DIA	170,00	0,0000	101,00	17.170,00
Total do Fornecedor:					17.170,00
Total Geral:					17.170,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.096.3.3.90.39.00.00.00.00 (155) Saldo: 1.055.092,52

Para fins de contratação e/ou empenho, aqui autorizado, RATIFICO, HOMOLOGO e ADJUDICO o presente:

Aquidauana 01 de abril de 2022

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO





OUTROS

AQUIDAUANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2022

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

11/04/2022

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)			
Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	15.939.000,00	3.237.049,72
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.950.000,00	570.941,25
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.109.000,00	1.013.692,90
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.080.000,00	1.096.581,56
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.800.000,00	555.834,01
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	80.575.000,00	18.639.202,39
7	2.1- Cota-Parte FPM	35.200.000,00	9.011.752,88
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.200.000,00	9.011.752,88
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
10	2.2- Cota-Parte ICMS	32.500.000,00	6.281.154,79
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	375.000,00	59.389,60
12	2.4- Cota-Parte ITR	8.550.000,00	1.221.709,52
13	2.5- Cota-Parte IPVA	3.950.000,00	2.065.195,60
14	2.6- Cota-Parte IOF-Curo	0,00	0,00
15	2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	96.514.000,00	21.876.252,11
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	16.115.000,00	3.727.840,48
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	8.013.500,00	1.741.222,55

FUNDEB			
Nr.	G4 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	30.160.000,00	6.616.670,26
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.160.000,00	6.616.670,26
21	6.1.1- Principal	30.100.000,00	6.530.439,84
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	60.000,00	86.230,42
23	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
24	6.2.1- Principal	0,00	0,00
25	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
26	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
27	6.3.1- Principal	0,00	0,00
28	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
29	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)*	13.985.000,00	2.802.599,36

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
30	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
31	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
32	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

33	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	6.616.670,26
----	---	--------------

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
34	10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.128.000,00	23.207.400,00	3.142.633,99	3.142.633,99	0,00
35	10.1- Educação Infantil	6.890.300,00	6.180.000,00	1.233.523,91	1.233.523,91	0,00
36	10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	10.1.2- Pré-escola	6.890.300,00	6.180.000,00	1.233.523,91	1.233.523,91	0,00
38	10.2- Ensino Fundamental	17.237.700,00	17.027.400,00	1.909.110,08	1.909.110,08	0,00
39	11- OUTRAS DESPESAS	6.032.000,00	4.123.738,47	712.335,29	712.335,29	0,00
40	11.1- Educação Infantil	672.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	11.1.2- Pré-escola	672.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	11.2- Ensino Fundamental	5.359.500,00	4.123.738,47	712.335,29	712.335,29	0,00
44	12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	30.160.000,00	27.331.138,47	3.854.969,28	3.854.969,28	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
45	13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	23.207.400,00	3.142.633,99	3.142.633,99	0,00
46	14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	27.331.138,47	3.854.969,28	3.854.969,28	0,00
47	15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
48	16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
49	17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
50	18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL2	Valor Exigido (i)	Valor Aplicado (j)	Valor Considerado Após Deduções (k)	% Aplicado (l)
51	19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.631.669,18	3.142.633,99	3.142.633,99	47,50
52	20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
53	21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3	Valor Máximo Permitido (m)	Valor Não Aplicado (n)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (o)	% Não Aplicado (p)
54	22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	661.667,03	2.761.700,98	2.761.700,98	41,74

Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)3	Valor de Superávit Permitido No Exercício 2021 (q)	Valor Não Aplicado No Exercício 2021 (r)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
55	23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
58	24- EDUCAÇÃO INFANTIL	899.880,00	2.186,40	0,00	0,00	0,00
59	24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	24.2- Pré-escola	899.880,00	2.186,40	0,00	0,00	0,00
61	25- ENSINO FUNDAMENTAL	11.241.000,00	3.315.603,40	650.869,81	623.685,36	0,00
62	26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	12.140.880,00	3.317.791,80	650.869,81	623.685,36	0,00

Nr.	G13 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
63	27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(i))	4.505.839,09
64	28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.802.599,36
65	29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
66	30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
67	31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
68	32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	1.703.239,73

Nr.	G14 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (x)	Valor Aplicado (w)	% Aplicado (y)
69	33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.469.063,03	1.703.239,73	7,79

Nr.	G15 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	Saldo Inicial (z)	RP Liquidados (aa)	RP Pagos (ab)	RP Cancelados (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
70	34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G16 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
74	35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00
75	35.1- Salário-Educação	0,00	0,00
76	35.2- PDDE	0,00	0,00
77	35.3- PNAE	0,00	0,00
78	35.4 - PNAE	0,00	0,00
79	35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
80	36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.425.000,00	40.000,00
81	37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
82	38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
83	39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
84	40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	3.425.000,00	40.000,00

Nr.	G17 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
85	41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	42- ENSINO FUNDAMENTAL	5.592.100,00	85.359,67	0,00	0,00	0,00
89	43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	5.592.100,00	85.359,67	0,00	0,00	0,00

Nr.	G18 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
93	47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	47.892.980,00	30.734.289,94	4.505.839,09	4.478.654,64	0,00
94	47.1- Despesas Correntes	43.632.180,00	30.520.551,47	4.505.839,09	4.478.654,64	0,00
95	47.1.1- Pessoal Ativo	30.926.500,00	29.681.400,00	4.414.246,84	4.410.887,10	0,00
96	47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	665.000,00	144.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00
98	47.1.4- Outras Despesas Correntes	12.040.680,00	695.151,47	79.592,25	55.767,54	0,00
99	47.2- Despesas de Capital	4.260.800,00	213.738,47	0,00	0,00	0,00
100	47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	47.2.2- Outras Despesas de Capital	4.260.800,00	213.738,47	0,00	0,00	0,00

Nr.	G19 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	Salário Educação (af)
102	48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	5.321.165,50	0,00
103	49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.665.655,71	223.988,39
104	50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.760.109,05	0,00
105	51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	8.226.712,16	223.988,39
106	52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
107	53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,03	0,00
108	54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	8.226.712,13	223.988,39

Nota Explicativa

1.Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2.Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
3.Capt. do art. 212 da CF/1988
4.Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5.Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6.Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7.Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.





AQUIDAUANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2022

LRf, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

11/04/2022

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	203.714.000,00	203.714.000,00	36.418.693,49	17,88	36.418.693,49	17,88	167.295.306,51
2	RECEITAS CORRENTES	194.583.000,00	194.583.000,00	36.367.212,49	18,69	36.367.212,49	18,69	158.215.787,51
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.794.000,00	19.794.000,00	3.855.326,78	19,48	3.855.326,78	19,48	15.938.673,22
4	Impostos	15.939.000,00	15.939.000,00	3.237.049,72	20,31	3.237.049,72	20,31	12.701.950,28
5	Taxas	3.855.000,00	3.855.000,00	618.277,06	16,04	618.277,06	16,04	3.236.722,94
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	CONTRIBUIÇÕES	16.853.453,00	16.853.453,00	2.724.750,66	16,17	2.724.750,66	16,17	14.128.702,34
8	Contribuições Sociais	13.253.453,00	13.253.453,00	1.899.068,77	14,33	1.899.068,77	14,33	11.354.384,23
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.600.000,00	3.600.000,00	825.681,89	22,94	825.681,89	22,94	2.774.318,11
12	RECEITA PATRIMONIAL	3.207.200,00	3.207.200,00	488.753,46	15,24	488.753,46	15,24	2.718.446,54
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.500,00	7.500,00	217,20	2,90	217,20	2,90	7.282,80
14	Valores Mobiliários	3.199.700,00	3.199.700,00	488.536,26	15,27	488.536,26	15,27	2.711.163,74
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	149.978.000,00	149.978.000,00	29.262.541,28	19,51	29.262.541,28	19,51	120.715.458,72
29	Transferências da União e de suas Entidades	75.196.000,00	75.196.000,00	12.749.492,71	16,96	12.749.492,71	16,96	62.446.507,29
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	44.528.000,00	44.528.000,00	9.982.608,73	22,42	9.982.608,73	22,42	34.545.391,27
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	30.100.000,00	30.100.000,00	6.530.439,84	21,70	6.530.439,84	21,70	23.569.560,16
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Outras Transferências	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.747.347,00	4.747.347,00	35.840,31	0,75	35.840,31	0,75	4.711.506,69
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	168.000,00	168.000,00	22.073,32	13,14	22.073,32	13,14	145.926,68
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	121.000,00	121.000,00	2.376,27	1,96	2.376,27	1,96	118.623,73
40	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	4.458.347,00	4.458.347,00	11.390,72	0,26	11.390,72	0,26	4.446.956,28
42	RECEITAS DE CAPITAL	9.131.000,00	9.131.000,00	51.481,00	0,56	51.481,00	0,56	9.079.519,00
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	11.481,00	0,00	11.481,00	0,00	- 11.481,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	11.481,00	0,00	11.481,00	0,00	- 11.481,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.131.000,00	9.131.000,00	40.000,00	0,44	40.000,00	0,44	9.091.000,00
52	Transferências da União e de suas Entidades	7.291.000,00	7.291.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.291.000,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.840.000,00	1.840.000,00	40.000,00	2,17	40.000,00	2,17	1.800.000,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	30.730,47	0,00	30.730,47	0,00	- 30.730,47
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	203.714.000,00	203.714.000,00	36.449.423,96	17,89	36.449.423,96	17,89	167.254.576,04
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	203.714.000,00	203.714.000,00	36.449.423,96	17,89	36.449.423,96	17,89	167.254.576,04
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	203.714.000,00	203.714.000,00	36.449.423,96	17,89	36.449.423,96	17,89	167.254.576,04
77	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
80	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	196.431.000,00	197.463.000,00	116.525.915,46	116.525.915,46	80.937.084,54	25.790.398,50	25.790.398,50	171.672.601,50	22.532.781,35
81	DESPESAS CORRENTES	175.942.500,00	174.864.900,00	108.483.841,13	108.483.841,13	66.381.058,87	23.961.552,15	23.961.552,15	150.903.347,85	21.156.391,41
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	93.114.700,00	93.212.800,00	68.610.188,21	68.610.188,21	24.602.611,79	14.854.930,34	14.854.930,34	78.357.869,66	13.718.578,43
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82.822.600,00	81.646.900,00	39.873.652,92	39.873.652,92	41.773.247,08	9.106.621,81	9.106.621,81	72.540.278,19	7.437.812,98
85	DESPESAS DE CAPITAL	19.588.500,00	21.698.100,00	8.042.074,33	8.042.074,33	13.656.025,67	1.828.846,35	1.828.846,35	19.869.253,65	1.376.389,94
86	INVESTIMENTOS	16.582.000,00	18.744.600,00	5.102.074,33	5.102.074,33	13.642.525,67	1.145.499,08	1.145.499,08	17.599.100,92	693.042,67
87	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.005.000,00	2.952.000,00	2.940.000,00	2.940.000,00	12.000,00	683.347,27	683.347,27	2.268.652,73	683.347,27
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00
90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.543.000,00	5.511.000,00	4.890.000,00	4.890.000,00	621.000,00	959.596,77	959.596,77	4.551.403,23	959.596,77
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	202.974.000,00	202.974.000,00	121.415.915,46	121.415.915,46	81.558.084,54	26.749.995,27	26.749.995,27	176.224.004,73	23.492.378,12
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	202.974.000,00	202.974.000,00	121.415.915,46	121.415.915,46	81.558.084,54	26.749.995,27	26.749.995,27	176.224.004,73	23.492.378,12
100	SUPERÁVIT (XIII)	730.000,00	730.000,00	0,00	0,00	730.000,00	9.699.428,69	9.699.428,69	- 8.969.428,69	12.957.045,84
101	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	203.704.000,00	203.704.000,00	121.415.915,46	121.415.915,46	82.288.084,54	36.449.423,96	36.449.423,96	167.254.576,04	36.449.423,96
102	RESERVA DO RPPS	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00	740.000,00	0,00	0,00	740.000,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
103	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	30.730,47	0,00	30.730,47	0,00	- 30.730,47
104	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	30.730,47	0,00	30.730,47	0,00	- 30.730,47
105	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





106	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	30.730,47	0,00	30.730,47	0,00	- 30.730,47	0,00
110	Contribuições Sociais	0,00	0,00	30.730,47	0,00	30.730,47	0,00	- 30.730,47	0,00
111	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
167	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.543.000,00	5.511.000,00	4.890.000,00	4.890.000,00	621.000,00	959.596,77	959.596,77	4.551.403,23	959.596,77
168	DESPESAS CORRENTES	6.543.000,00	5.511.000,00	4.890.000,00	4.890.000,00	621.000,00	959.596,77	959.596,77	4.551.403,23	959.596,77
169	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.543.000,00	5.498.000,00	4.890.000,00	4.890.000,00	608.000,00	959.596,77	959.596,77	4.538.403,23	959.596,77
170	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
172	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVERÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:
1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.





XML nr.: 12

AQUIDAUANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Relatório Resumido Da Execução Orçamentária
Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2022

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

11/04/2022

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	15.939.000,00	15.939.000,00	3.237.049,72	20,31
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.950.000,00	3.950.000,00	570.941,25	14,45
3	IPTU	2.200.000,00	2.200.000,00	64.634,89	2,94
4	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.750.000,00	1.750.000,00	506.306,36	28,93
5	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.109.000,00	3.109.000,00	1.013.692,90	32,61
6	ITBI	3.100.000,00	3.100.000,00	1.013.682,90	32,70
7	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.000,00	9.000,00	10,00	0,11
8	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.080.000,00	6.080.000,00	1.096.581,56	18,04
9	ISS	5.600.000,00	5.600.000,00	1.051.260,26	18,77
10	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	480.000,00	480.000,00	45.321,30	9,44
11	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.800.000,00	2.800.000,00	555.834,01	19,85
12	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	80.575.000,00	80.575.000,00	18.639.202,39	23,13
13	Cota-Parte FPM	35.200.000,00	35.200.000,00	9.011.752,88	25,60
14	Cota-Parte ITR	8.550.000,00	8.550.000,00	1.221.709,52	14,29
15	Cota-Parte IPVA	3.950.000,00	3.950.000,00	2.065.195,60	52,28
16	Cota-Parte ICMS	32.500.000,00	32.500.000,00	6.281.154,79	19,33
17	Cota-Parte IPI-Exportação	375.000,00	375.000,00	59.389,60	15,84
18	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	96.514.000,00	96.514.000,00	21.876.252,11	22,67

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
22	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.701.800,00	6.098.800,00	5.216.144,15	85,53	4.200,00	0,07	4.200,00	0,07
23	Despesas Correntes	5.550.300,00	5.507.300,00	4.913.757,40	89,22	4.200,00	0,08	4.200,00	0,08
24	Despesas de Capital	151.500,00	591.500,00	302.386,75	51,12	0,00	0,00	0,00	0,00
25	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.919.200,00	5.959.200,00	5.548.707,85	93,11	1.218.220,74	20,44	1.218.220,74	20,44
26	Despesas Correntes	5.789.200,00	5.829.200,00	5.548.707,85	95,19	1.218.220,74	20,90	1.218.220,74	20,90
27	Despesas de Capital	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	680.000,00	690.000,00	170.966,12	24,78	60.618,60	8,79	36.588,60	5,30
29	Despesas Correntes	680.000,00	690.000,00	170.966,12	24,78	60.618,60	8,79	36.588,60	5,30
30	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.855.600,00	1.855.600,00	1.605.939,75	86,55	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Despesas Correntes	1.845.600,00	1.845.600,00	1.604.039,75	86,91	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	1.900,00	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	665.200,00	505.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Despesas Correntes	664.200,00	504.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.620.000,00	5.644.000,00	5.063.602,47	89,72	2.536.167,38	44,94	2.517.915,95	44,61
41	Despesas Correntes	5.606.900,00	5.630.900,00	5.063.602,47	89,93	2.536.167,38	45,04	2.517.915,95	44,72
42	Despesas de Capital	13.100,00	13.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	20.441.800,00	20.752.800,00	17.605.360,34	84,83	3.819.206,72	18,40	3.776.925,29	18,20

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
44	Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	17.605.360,34	3.819.206,72	3.776.925,29





45	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
46	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
47	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
48	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	17.605.360,34	3.819.206,72	3.776.925,29

49	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.281.437,82
50	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
51	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	14.323.922,52	537.768,90	495.487,47

52	Limite não Cumprido (XX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
----	---	--	--	------

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
53	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	80,48	17,46

LIMITE NÃO CUMPRIDO						
Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
54	Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00		0,00	0,00	0,00
55	Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00		0,00	0,00	0,00
56	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00		0,00	0,00	0,00
57	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00		0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
58	Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Empenhos de 2018 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

63	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)			0,00
64	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)			0,00
65	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)			0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS						
Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
66	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
70	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	38.236.000,00	38.236.000,00	6.464.431,77	16,91
71	Proveniente da União	29.266.000,00	29.266.000,00	4.184.025,48	14,30
72	Proveniente dos Estados	8.970.000,00	8.970.000,00	2.280.406,29	25,42
73	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
74	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
75	OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.497.000,00	1.497.000,00	9.991,31	0,67
76	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	39.733.000,00	39.733.000,00	6.474.432,08	16,29

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
77	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	13.321.600,00	12.871.600,00	6.082.945,97	47,26	2.201.195,86	17,10	2.071.875,94	16,10
78	Despesas Correntes	11.944.600,00	11.944.600,00	6.061.865,97	50,75	2.201.195,86	18,43	2.071.875,94	17,35
79	Despesas de Capital	1.377.000,00	927.000,00	21.080,00	2,27	0,00	0,00	0,00	0,00
80	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	20.194.700,00	20.354.700,00	14.228.702,61	69,90	2.951.189,72	14,50	2.426.435,99	11,92
81	Despesas Correntes	19.254.700,00	19.414.700,00	14.228.702,61	73,29	2.951.189,72	15,20	2.426.435,99	12,50
82	Despesas de Capital	940.000,00	940.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.100.000,00	2.100.000,00	147.676,91	7,03	64.122,98	3,05	7.150,00	0,34
84	Despesas Correntes	2.100.000,00	2.100.000,00	147.676,91	7,03	64.122,98	3,05	7.150,00	0,34
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.431.400,00	1.407.400,00	465.138,77	33,05	94.997,50	6,75	94.997,50	6,75
87	Despesas Correntes	1.400.400,00	1.376.400,00	465.138,77	33,79	94.997,50	6,90	94.997,50	6,90
88	Despesas de Capital	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	466.400,00	466.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Despesas Correntes	462.400,00	462.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.198.900,00	2.201.900,00	313.945,96	14,26	241.550,64	10,97	238.949,64	10,85
96	Despesas Correntes	2.108.900,00	2.111.900,00	313.945,96	14,87	241.550,64	11,44	238.949,64	11,31
97	Despesas de Capital	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	39.713.000,00	39.402.000,00	21.238.410,22	53,90	5.553.056,70	14,09	4.839.409,07	12,28





Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
99	ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXII)	19.023.400,00	18.970.400,00	11.299.090,12	59,56	2.205.395,86	11,63	2.076.075,94	10,94
100	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIII)	26.113.900,00	26.313.900,00	19.777.410,46	75,16	4.169.410,46	15,84	3.644.656,73	13,85
101	SUORTE PROFIÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXIV)	2.780.000,00	2.790.000,00	318.643,03	11,42	124.741,58	4,47	43.738,60	1,57
102	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	3.287.000,00	3.263.000,00	2.071.078,52	63,47	94.997,50	2,91	94.997,50	2,91
103	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.131.600,00	971.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.818.900,00	7.845.900,00	5.377.548,43	68,54	2.777.718,02	35,40	2.756.865,59	35,14
106	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	60.154.800,00	60.154.800,00	38.843.770,56	64,57	9.372.263,42	15,58	8.616.334,36	14,32
107	(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	60.154.800,00	60.154.800,00	38.843.770,56	64,57	9.372.263,42	15,58	8.616.334,36	14,32

Nota Explicativa

Notas:
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Instruções de Preenchimento:
A Cota-Parte FPM (linha 13) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pg. 466 do MDF 11ª Edição).

AQUIDAUANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2022

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2

11/04/2022

G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	197.171.000,00	198.203.000,00	116.525.915,46	116.525.915,46	95,98	80.937.084,54	25.790.398,50	25.790.398,50	96,41	171.672.601,50
LEGISLATIVA	6.228.000,00	6.228.000,00	0,00	0,00	0,00	6.228.000,00	0,00	0,00	0,00	6.228.000,00
Ação Legislativa	6.228.000,00	6.228.000,00	0,00	0,00	0,00	6.228.000,00	0,00	0,00	0,00	6.228.000,00
JUDICIÁRIA	152.000,00	152.000,00	21.413,15	21.413,15	0,02	130.586,85	12.191,23	12.191,23	0,05	139.808,77
Ação Judiciária	152.000,00	152.000,00	21.413,15	21.413,15	0,02	130.586,85	12.191,23	12.191,23	0,05	139.808,77
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	15.526.900,00	15.507.900,00	15.511.715,41	15.511.715,41	12,78	2.996.184,59	3.864.393,38	3.864.393,38	14,45	14.643.506,62
Planejamento e Orçamento	1.950.800,00	2.295.800,00	1.449.820,81	1.449.820,81	1,19	845.979,19	331.016,89	331.016,89	1,24	1.964.783,11
Administração Geral	6.422.300,00	7.889.300,00	6.564.305,73	6.564.305,73	5,41	1.324.994,27	1.417.660,17	1.417.660,17	5,30	6.471.639,83
Administração Financeira	2.701.900,00	3.614.900,00	2.972.106,68	2.972.106,68	2,45	642.793,32	516.150,43	516.150,43	1,93	3.098.749,57
Controle Interno	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Formação de Recursos Humanos	2.384.700,00	2.547.700,00	2.515.263,67	2.515.263,67	2,07	32.436,33	518.333,27	518.333,27	1,94	2.029.366,73
Administração de Receitas	67.000,00	153.000,00	135.218,52	135.218,52	0,11	17.781,48	22.536,42	22.536,42	0,08	130.463,58
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.800.000,00	1.600.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00	1,28	50.000,00	842.029,54	842.029,54	3,15	757.970,46
Diffusão Cultural	37.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Habituação Urbana	119.200,00	344.200,00	325.000,00	325.000,00	0,27	19.200,00	216.666,66	216.666,66	0,81	127.533,34
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.742.000,00	10.742.000,00	5.735.045,22	5.735.045,22	4,72	5.006.954,78	824.359,31	824.359,31	3,08	9.917.640,69
Formação de Recursos Humanos	4.531.200,00	4.631.200,00	4.540.000,00	4.540.000,00	3,74	91.200,00	739.407,62	739.407,62	2,76	3.891.792,38
Assistência à Criança e ao Adolescente	327.000,00	277.100,00	0,00	0,00	0,00	277.100,00	0,00	0,00	0,00	277.100,00
Assistência Comunitária	5.844.800,00	5.794.700,00	1.195.045,22	1.195.045,22	0,98	4.599.654,78	84.951,69	84.951,69	0,32	5.709.748,31
Habituação Urbana	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.099.000,00	20.099.000,00	3.109.385,45	3.109.385,45	2,56	16.249.614,55	2.704.171,84	2.704.171,84	10,11	16.654.828,16
Previdência do Regime Estatutário	20.099.000,00	20.099.000,00	3.109.385,45	3.109.385,45	2,56	16.249.614,55	2.704.171,84	2.704.171,84	10,11	16.654.828,16
SAÚDE	59.354.800,00	59.354.800,00	38.043.770,56	38.043.770,56	31,34	21.311.029,44	9.086.998,20	9.086.998,20	33,98	50.267.801,80
Administração Geral	7.018.900,00	7.045.900,00	4.577.548,43	4.577.548,43	3,77	2.468.351,57	2.492.452,80	2.492.452,80	9,32	4.553.447,20
Atenção Básica	19.023.400,00	18.970.400,00	11.299.090,12	11.299.090,12	9,31	7.671.309,88	2.205.395,86	2.205.395,86	8,24	16.765.004,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.113.900,00	26.313.900,00	19.777.410,46	19.777.410,46	16,29	6.536.489,54	4.169.410,46	4.169.410,46	15,59	22.144.489,54
Suporte Profilático e Terapêutico	2.780.000,00	2.790.000,00	318.643,03	318.643,03	0,26	2.471.356,97	124.741,58	124.741,58	0,47	2.665.258,42
Vigilância Sanitária	3.287.000,00	3.263.000,00	2.071.078,52	2.071.078,52	1,71	1.191.921,48	94.997,50	94.997,50	0,36	3.168.002,50
Vigilância Epidemiológica	1.131.600,00	971.600,00	0,00	0,00	0,00	971.600,00	0,00	0,00	0,00	971.600,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	47.813.980,00	46.241.880,00	27.736.905,81	27.736.905,81	22,85	18.504.974,19	4.088.842,42	4.088.842,42	15,28	42.153.037,58
Administração Geral	6.000,00	266.000,00	0,00	0,00	0,00	266.000,00	0,00	0,00	0,00	266.000,00
Ensino Fundamental (Educação Básica)	37.729.100,00	36.041.000,00	21.698.101,54	21.698.101,54	17,87	14.342.898,46	3.020.719,01	3.020.719,01	11,29	33.020.280,99
Educação Infantil (Educação Básica)	9.733.280,00	9.589.280,00	5.894.804,27	5.894.804,27	4,86	3.694.475,73	1.056.123,41	1.056.123,41	3,95	8.533.156,59
Educação de Jovens e Adultos	15.400,00	15.400,00	0,00	0,00	0,00	15.400,00	0,00	0,00	0,00	15.400,00
Educação Especial	330.200,00	330.200,00	144.000,00	144.000,00	0,12	186.200,00	12.000,00	12.000,00	0,04	318.200,00
CULTURA	1.753.000,00	2.028.000,00	1.156.014,27	1.156.014,27	0,95	871.985,73	225.914,03	225.914,03	0,84	1.802.085,97
Administração Geral	958.000,00	1.233.000,00	999.396,40	999.396,40	0,82	233.603,60	208.657,97	208.657,97	0,78	1.024.342,03
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	96.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
Diffusão Cultural	699.000,00	727.000,00	156.617,87	156.617,87	0,13	570.382,13	17.256,06	17.256,06	0,06	709.743,94
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	19.948.720,00	18.387.820,00	14.085.666,79	14.085.666,79	11,60	4.302.153,21	2.448.277,75	2.448.277,75	9,15	15.939.542,25
Infraestrutura Urbana	8.844.100,00	5.966.100,00	3.195.335,55	3.195.335,55	2,63	2.770.764,45	600.304,60	600.304,60	2,24	5.365.795,40
Serviços Urbanos	11.104.620,00	12.421.720,00	10.890.331,24	10.890.331,24	8,97	1.531.388,76	1.847.973,15	1.847.973,15	6,91	10.573.746,85
HABITAÇÃO	389.000,00	819.000,00	460.434,06	460.434,06	0,38	358.565,94	451.087,79	451.087,79	1,69	367.912,21
Habituação Urbana	389.000,00	819.000,00	460.434,06	460.434,06	0,38	358.565,94	451.087,79	451.087,79	1,69	367.912,21





SANEAMENTO	532.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
Serviços Urbanos	517.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
Saneamento Básico Urbano	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.262.500,00	1.190.000,00	722.940,40	722.940,40	0,60	467.059,60	112.537,50	112.537,50	0,42	1.077.462,50
Preservação e Conservação Ambiental	1.191.500,00	1.128.500,00	722.940,40	722.940,40	0,60	405.559,60	112.537,50	112.537,50	0,42	1.015.962,50
Controle Ambiental	71.000,00	61.500,00	0,00	0,00	0,00	61.500,00	0,00	0,00	0,00	61.500,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.516.000,00	2.921.000,00	1.133.315,60	1.133.315,60	0,93	1.787.684,40	126.271,01	126.271,01	0,47	2.794.728,99
Extensão Rural	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.491.400,00	2.899.400,00	1.133.315,60	1.133.315,60	0,93	1.765.084,40	126.271,01	126.271,01	0,47	2.770.128,99
Defesa Agropecuária	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Promoção Industrial	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	721.000,00	721.000,00	292.435,14	292.435,14	0,24	428.564,86	0,00	0,00	0,00	721.000,00
Assistência aos Povos Indígenas	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00
Promoção Comercial	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00
Comercialização	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Turismo	637.000,00	637.000,00	292.435,14	292.435,14	0,24	344.564,86	0,00	0,00	0,00	637.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	3.618.000,00	2.718.000,00	1.965.000,00	1.965.000,00	1,62	753.000,00	629.584,28	629.584,28	2,35	2.088.415,72
Energia Elétrica	3.618.000,00	2.718.000,00	1.965.000,00	1.965.000,00	1,62	753.000,00	629.584,28	629.584,28	2,35	2.088.415,72
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	772.000,00	899.500,00	403.832,88	403.832,88	0,33	495.667,12	108.846,66	108.846,66	0,41	790.653,34
Desporto Comunitário	772.000,00	899.500,00	403.832,88	403.832,88	0,33	495.667,12	108.846,66	108.846,66	0,41	790.653,34
ENCARGOS ESPECIAIS	5.798.100,00	6.177.100,00	6.148.040,72	6.148.040,72	5,06	29.059,28	1.106.923,10	1.106.923,10	4,13	5.070.176,90
Ação Judiciária	2.788.000,00	3.220.000,00	3.208.040,72	3.208.040,72	2,64	11.999,28	423.575,83	423.575,83	1,58	2.796.424,17
Serviço da Dívida Interna	3.010.100,00	2.957.100,00	2.940.000,00	2.940.000,00	2,42	17.100,00	683.347,27	683.347,27	2,55	2.273.752,73
RESERVA	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
Reserva de Contingência	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	6.543.000,00	5.511.000,00	4.890.000,00	4.890.000,00	4,03	621.000,00	959.596,77	959.596,77	3,59	4.551.403,23
LEGISLATIVA	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Ação Legislativa	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	770.000,00	725.000,00	650.000,00	650.000,00	0,54	75.000,00	208.515,51	208.515,51	0,78	516.484,49
Planejamento e Orçamento	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Administração Geral	50.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Administração Financeira	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Formação de Recursos Humanos	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	0,54	0,00	208.515,51	208.515,51	0,78	441.484,49
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	400.000,00	400.000,00	350.000,00	350.000,00	0,29	50.000,00	48.819,37	48.819,37	0,18	351.180,63
Formação de Recursos Humanos	400.000,00	400.000,00	350.000,00	350.000,00	0,29	50.000,00	48.819,37	48.819,37	0,18	351.180,63
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.001.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Previdência do Regime Estatutário	1.001.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
SAÚDE	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	0,66	0,00	285.265,22	285.265,22	1,07	514.734,78
Administração Geral	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	0,66	0,00	285.265,22	285.265,22	1,07	514.734,78
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.271.000,00	3.271.000,00	3.090.000,00	3.090.000,00	2,54	181.000,00	416.996,67	416.996,67	1,56	2.854.003,33
Ensino Fundamental (Educação Básica)	2.850.000,00	2.850.000,00	2.710.000,00	2.710.000,00	2,23	140.000,00	239.596,17	239.596,17	0,90	2.610.403,83
Educação Infantil (Educação Básica)	421.000,00	421.000,00	380.000,00	380.000,00	0,31	41.000,00	177.400,50	177.400,50	0,66	243.599,50
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	203.714.000,00	203.714.000,00	121.415.915,46	121.415.915,46	100,01	81.558.084,54	26.749.995,27	26.749.995,27	100,00	176.224.004,73

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh:mm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

